



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007 - DRH
EDITAL Nº 057/2007 - DRH

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 – Centro - Itapecerica da Serra, FAZ SABER que realizará em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de empregos pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme orienta o art. 37, inc. II, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pela Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes. O certame será realizado em todas as suas fases com supervisão da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria n.º 371/2007, de 27 de abril de 2007.

I - DOS EMPREGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE, PRÉ-REQUISITOS, TIPO DE PROVA E CARGA HORÁRIA.

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS *	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES **	TAXA DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO BASE ***	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO II (Servidor Administrativo)	12	1	10,00	633,00	Ensino Fundamental Completo	Escrita	40
AGENTE ADMINISTRATIVO III (Oficial Administrativo)	12	1	20,00	661,00	Ensino Médio Completo	Escrita	40
OPERACIONAL I (Coveiro)	2	1	10,00	433,00	Alfabetizado	Escrita e Prática	40
OPERACIONAL I (Exumador)	5	1	10,00	433,00	Alfabetizado	Escrita e Prática	40
OPERACIONAL I (Limpador de Bueiros)	4	1	10,00	433,00	Alfabetizado	Escrita e Prática	40
OPERACIONAL I (Servente de Obras)	6	1	10,00	433,00	Alfabetizado	Escrita e Prática	40
OPERACIONAL II (Auxiliar de Topógrafo)	2	1	20,00	478,00	Ensino Médio Completo	Escrita	40
OPERACIONAL III (Armador Ferreiro)	2	1	10,00	556,00	Ensino Fundamental Completo	Escrita e Prática	40
OPERACIONAL III (Carpinteiro)	2	1	10,00	556,00	Ensino Fundamental Completo	Escrita e Prática	40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



OPERACIONAL III (Encanador)	2	1	10,00	556,00	Ensino Fundamental Completo	Escrita e Prática	40
OPERACIONAL IV (Mestre de Obras)	1	1	20,00	661,00	Ensino Médio Completo	Escrita e Prática	40
OPERADOR DE MÁQUINAS (Pá Carregadeira)	1	1	20,00	698,00	Ensino Médio Completo - Conhecimento específico da área e Carteira de Habilitação categoria C, D ou E	Escrita e Prática	40
OPERADOR DE MÁQUINAS (Patrol)	1	1	20,00	698,00	Ensino Médio Completo - Conhecimento específico da área e Carteira de Habilitação categoria C, D ou E	Escrita e Prática	40
OPERADOR DE MÁQUINAS (Retro Escavadeira)	1	1	20,00	698,00	Ensino Médio Completo - Conhecimento específico da área e Carteira de Habilitação categoria C, D ou E	Escrita e Prática	40
TÉCNICO I (Agente de Crédito)	2	1	20,00	698,00	Ensino Médio Completo	Escrita	40
TÉCNICO I (Instrutor de Artesanato)	1	1	20,00	698,00	Ensino Fundamental Completo com Curso de Formação	Escrita e Prática	40
TÉCNICO I (Instrutor de Cabeleireiro)	1	1	20,00	698,00	Ensino Fundamental Completo com Curso de Formação	Escrita e Prática	40
TÉCNICO I (Instrutor de Corte e Costura)	1	1	20,00	698,00	Ensino Fundamental Completo com Curso de Formação	Escrita e Prática	40
TÉCNICO I (Instrutor de Culinária)	1	1	20,00	698,00	Ensino Fundamental Completo com Curso de Formação	Escrita e Prática	40
TÉCNICO I (Instrutor de Dança - Contemporânea)	1	1	20,00	698,00	Ensino Médio Completo com Curso de Formação em Dança Contemporânea	Escrita e Prática	40
TÉCNICO I (Instrutor de Elétrica e Hidráulica Residencial)	1	1	20,00	698,00	Ensino Médio Completo com Curso de Formação	Escrita e Prática	40
TÉCNICO I (Instrutor de Informática)	2	1	20,00	698,00	Ensino Médio Completo com Curso de Formação	Escrita e Prática	40
TÉCNICO I (Instrutor de Marcenaria)	1	1	20,00	698,00	Ensino Fundamental Completo com Curso de Formação	Escrita e Prática	40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



TÉCNICO I (Instrutor de Música - Percussão)	1	1	20,00	698,00	Ensino Médio Completo com Formação em Conservatório concluída ou cursando Ensino Superior	Escrita e Prática	40
TÉCNICO I (Instrutor de Música - Violão)	1	1	20,00	698,00	Ensino Médio Completo com Formação em Conservatório concluída ou cursando Ensino Superior	Escrita e Prática	40

- (*) Total de vagas (incluindo as reservadas para candidatos portadores de deficiência).
(**) Reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99.
(***) Mais gratificações.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos vagos, dos que vagarem e/ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, bem como para cadastro de reserva.

1.1. Os candidatos inscritos aos empregos de Agente Administrativo II (Servidor Administrativo), Agente Administrativo III (Oficial Administrativo), Operacional I (Coveiro), Operacional I (Exumador), Operacional I (Limpador de Bueiros), Operacional I (Servente de Obras), Operacional II (Auxiliar de Topógrafo), Operacional III (Armador Ferreiro), Operacional III (Carpinteiro), Operacional III (Encanador), Operacional IV (Mestre de Obras), Operador de Máquinas (Pá-carregadeira), Operador de Máquinas (Patrol), Operador de Máquinas (Retro-escavadeira), Técnico I (Agente de Crédito), Técnico I (Instrutor de Artesanato), Técnico I (Instrutor de Cabeleireiro), Técnico I (Instrutor de Corte e Costura), Técnico I (Instrutor de Culinária), Técnico I (Instrutor de Dança - Contemporânea), Técnico I (Instrutor de Elétrica e Hidráulica Residencial), Técnico I (Instrutor de Informática), Técnico I (Instrutor de Marcenaria), Técnico I (Instrutor de Música - Percussão) e Técnico I (Instrutor de Música - Violão), constantes do Concurso Público nº 001/2005 - DRH, revogado em 22 de novembro de 2006, terão suas inscrições garantidas, isentos do pagamento da taxa de inscrição, bastando ratificá-las conforme o Item 2 do Capítulo IV, deste Edital.

1.2. Os candidatos mencionados no item anterior, concorrerão em igualdade de condições e sob a égide deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



III - DO LOCAL DE TRABALHO

1. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da PREFEITURA no Município de Itapecerica da Serra.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. Os candidatos inscritos aos empregos de Agente Administrativo II (Servidor Administrativo), Agente Administrativo III (Oficial Administrativo), Operacional I (Coveiro), Operacional I (Exumador), Operacional I (Limpador de Bueiros), Operacional I (Servente de Obras), Operacional II (Auxiliar de Topógrafo), Operacional III (Armador Ferreiro), Operacional III (Carpinteiro), Operacional III (Encanador), Operacional IV (Mestre de Obras), Operador de Máquinas (Pá-carregadeira), Operador de Máquinas (Patrol), Operador de Máquinas (Retro-escavadeira), Técnico I (Agente de Crédito), Técnico I (Instrutor de Artesanato), Técnico I (Instrutor de Cabeleireiro), Técnico I (Instrutor de Corte e Costura), Técnico I (Instrutor de Culinária), Técnico I (Instrutor de Dança - Contemporânea), Técnico I (Instrutor de Elétrica e Hidráulica Residencial), Técnico I (Instrutor de Informática), Técnico I (Instrutor de Marcenaria), Técnico I (Instrutor de Musica - Percussão) e Técnico I (Instrutor de Música - Violão), constantes do Concurso Público nº 001/2005 – DRH, deverão **RATIFICAR** suas inscrições, apresentando o protocolo de inscrição ou RG no local indicado no Item 2.

2. As ratificações e novas inscrições deverão ser efetuadas no período de **20 a 30 de agosto de 2007**, pessoalmente, ou por meio de procuração simples, das **9 às 16 horas**, somente na **Rua Inácio Pereira dos Santos, 80 – Centro – Itapecerica da Serra – SP., no prédio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC.**

3. O candidato deverá efetuar o depósito da taxa de inscrição exclusivamente no Posto da Tesouraria da Prefeitura, instalado no mesmo local das inscrições.

4. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá entregar o comprovante de depósito, cópia simples da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e comprovante de endereço com CEP no ato da inscrição.

5. O preenchimento da ficha de inscrição e/ou ratificação será efetuada por servidor municipal habilitado, no local de inscrição, conferida e assinada pelo candidato onde DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



6. A importância recolhida no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

7. O depósito da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em espécie (dinheiro), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua realização.

8. A entrega da ficha de inscrição e/ou ratificação pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para o emprego pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

9. São condições para inscrever-se: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter anteriormente contrato de trabalho rescindido por justa causa com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA; possuir Cadastro das Pessoas Físicas – CPF. atualizado; não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal; possuir o pré-requisito exigido para o emprego ao qual se candidatou de acordo com a tabela do Capítulo I; ter à data de encerramento das inscrições idade mínima de 18 (dezoito) anos; conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

10. Cada candidato deverá concorrer à apenas um emprego, ficando vedada qualquer alteração para os inscritos aos empregos constantes do Concurso Público n° 001/2005 - DRH, revogado em 22 de novembro de 2006.

11. Efetivada a inscrição e/ou ratificação, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego.

12. Será permitida a inscrição e/ou ratificação por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) do candidato e do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.

13. Ao candidato ou ao seu procurador será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição e/ou ratificação. Aquele que prestar informações inverídicas mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

14. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Do total de vagas por emprego destinadas ao concurso público 5% (cinco por cento) será reservada às pessoas portadoras de deficiência. Aos candidatos portadores de deficiência aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal n° 3.298/99, em seu art. 37. Na aplicação do percentual acima serão consideradas as frações, arredondadas para maior até o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



primeiro número inteiro subsequente, nos termos do referido Decreto. Não se aplica ao disposto no art. 37, os casos de empregos integrantes de carreira que exijam aptidão plena do candidato, conforme art. 38, inc. II.

2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/04.

3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

4. A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato será avaliada durante o contrato de experiência por equipe multiprofissional, na forma do disposto no § 2º. do art. 43, do Decreto Federal nº 3.298/99.

5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como por exemplo: miopia, astigmatismo, etc.

6. Às pessoas portadoras de deficiência será assegurado o direito de se inscrever para concorrerem aos empregos cujas atribuições sejam compatíveis às deficiências que são portadoras.

7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito no Protocolo Geral da Prefeitura, com isenção do pagamento de taxa de protocolo, durante o período das inscrições e/ou ratificações, sob pena de não usufruir dos benefícios legais.

8. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na ficha de inscrição e/ou ratificação.

9. No ato da inscrição e/ou ratificação o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10. A inobservância do item 7 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, e os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova.

11. Aos candidatos deficientes visuais, portadores de cegueira, na forma estabelecida no art. 4º, inc. III do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/04 serão oferecidas provas especiais.

12. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 26.

13. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



segunda somente a pontuação destes últimos.

14. Não havendo candidatos aprovados para o atendimento previsto no item anterior, os empregos serão preenchidos por candidatos não portadores de deficiência, na estrita observância da ordem classificatória.

15. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á com observância das duas listas, em ordem sequencial e alternativa.

16. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição e/ou ratificação, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

VI – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas da seguinte forma:

1.1. PROVA ESCRITA, compreendendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha que versarão sobre a bibliografia sugerida no Anexo I do presente instrumento.

1.1.1. As provas objetivas constarão de 40 questões com 4 alternativas cada uma, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

1.1.2. A duração das provas será de 3 (três) horas.

1.1.3. As provas escritas serão realizadas entre os meses de **setembro, outubro e novembro de 2007**, de acordo com o cronograma a ser publicado no painel de Editais da Prefeitura, em jornal da região e no site www.itapeçerica.sp.gov.br, após o período das inscrições.

1.1.4. Participarão da prova prática os candidatos classificados na prova escrita de acordo com o Capítulo VIII deste Edital.

1.2. PROVA PRÁTICA para os seguintes empregos: Operacional I (Coveiro), Operacional I (Exumador), Operacional I (Limpador de Bueiro), Operacional I (Servente de Obras), Operacional III (Armador Ferreiro), Operacional III (Carpinteiro), Operacional III (Encanador), Operacional IV (Mestre de Obras), Operador de Máquinas (Pá-Carregadeira), Operador de Máquinas (Patrol), Operador de Máquinas (Retro-Escavadeira), Técnico I (Instrutor de Artesanato), Técnico I (Instrutor de Cabeleireiro), Técnico I (Instrutor de Corte e Costura), Técnico I (Instrutor de Culinária), Técnico I (Instrutor de Dança - Contemporânea), Técnico I (Instrutor de Elétrica e Hidráulica Residencial), Técnico I (Instrutor de Informática), Técnico I (Instrutor de Marcenaria) , Técnico I (Instrutor de Musica - Percussão) e Técnico I (Instrutor de Música - Violão).

1.2.1. As provas práticas de caráter eliminatório e classificatório destinam-se a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



analisar a experiência do candidato e o seu desempenho na função pretendida, sendo que as datas e locais para realização serão divulgados oportunamente.

1.2.2. Os pontos da prova prática serão somados aos da prova escrita para obtenção da média final.

VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia.

4. O candidato deverá assinalar suas respostas no Gabarito, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um Gabarito para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não apresentar um dos documentos exigidos no item 1 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida uma hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. Ao final das provas escritas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando o último tiver concluído.

7. Não serão fornecidos exemplares ou cópias do caderno de questões à candidatos ou à Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

8. Não será permitido ao candidato vista de prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



VIII-DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS

1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) ou mais pontos na prova.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação para cada emprego.
2. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
 - a) tiver mais idade;
 - b) tiver maior numero de filhos menores de 18 anos ou dependentes legais; e
 - c) sorteio.

X - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis contados, respectivamente: a partir da divulgação do edital de abertura, da homologação das inscrições; da aplicação das provas; da divulgação dos gabaritos oficiais, do resultado da prova escrita, da aplicação da prova prática e da classificação final.

2. Os recursos do Concurso Público deverão ser dirigidos ao Protocolo Geral da Prefeitura, com isenção de pagamento da taxa de protocolo, com as seguintes especificações:

- a) argumentação lógica e consistente;
- b) capa constando o nome, o número da inscrição e assinatura do candidato; e
- c) ser entregue em uma via original, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item (ns) de questão, a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) e/ou item (ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

XI - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da PREFEITURA.
2. Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer a função, bem como exame médico para admissão, a ser realizada por médicos da PREFEITURA, os candidatos considerados aptos ingressarão no emprego.
3. O candidato que, por qualquer motivo, não iniciar o período de atuação no prazo determinado pela Administração Pública, perderá o direito à vaga.
4. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos nos termos do inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição e/ou ratificação do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
2. O resumo do presente Edital, bem como o da homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
3. Todas as demais comunicações e avisos serão divulgados no painel de Editais da Prefeitura, jornal da região e no site www.itapeçerica.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso.
4. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera direito à contratação.
5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no jornal da região.
6. Os candidatos aprovados no Concurso Público, por ocasião da convocação pela PREFEITURA, firmarão Termo de Interesse ou Não, pela contratação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.
7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da aplicação das provas.
9. Caberá ao Prefeito do Município de Itapeçerica da Serra a homologação dos resultados do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



Concurso Público.

10. O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, contados da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.

11. O preenchimento das vagas, obedecendo ao que foi preestabelecido, será a critério da PREFEITURA.

12. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

13. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital.

Itapeçerica da Serra, 10 de agosto de 2007

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

NORBERTO AUGUSTO DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Secretário